

Nota Técnica nº 1/2026

Nota Técnica sobre critérios de seleção dos premiados nos Eixos I e IV da Resolução nº 08, de 2025, do Senado Federal.

Associação Bem Comum — Núcleo de Avaliação

Índice

Assunto

Apresentação

Elegibilidade

Indicadores

Eixo I: Aprendizagem

Eixo II: Equidade racial e socioeconômica

Eixo III: Formação Continuada de Professores

Eixo IV: Engajamento

Cota-Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Taxa ajustada de frequência escolar líquida (tafel) para crianças de 6 (seis) a 10 (dez) anos

Proposta Metodológica

APRENDIZAGEM

Índice de Criança Alfabetizada (ICA)

Avanço Anual

Explicação intuitiva

Equidade Racial

Equidade Socioeconômica

Formação Continuada de Professores

ENGAJAMENTO

ICMS

Item 1 — Percentual da cota-parte do ICMS atrelado a resultados de aprendizagem

Item 2 — Peso da alfabetização no índice educacional do ICMS

Item 3 — Impacto da qualidade educacional nos repasses

Indicador do ICMS

Explicação intuitiva

Taxa de escolarização líquida para crianças (tafel) de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade

Pontuação Final

Conclusões

Assunto

Esta Nota Técnica apresenta a construção das medidas em concordância com o **Art. 3º (Eixo I, Eixo II, Eixo III e Eixo IV)** da Resolução Nº 8 de 2025 - Senado Federal, que institui a Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa.

Apresentação

O presente documento é referente à segunda edição da Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa, instituída pela Resolução nº 8, de 2025, do Senado Federal, destinada a homenagear governadoras e governadores que tenham se destacado na implementação de políticas públicas efetivas em prol da alfabetização infantil.

Nele estão contidos os registros sobre critérios de seleção dos premiados utilizados pelo comitê técnico independente designado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 7, de 2026. Ao comitê compete estabelecer a metodologia de ponderação dos indicadores utilizados pelo Índice Estado Alfabetizador das Crianças na Idade Certa (IEA) e classificar, com base na metodologia, governadoras e governadores que serão agraciados pela Comenda no ano de 2026.

O comitê técnico foi composto, nesta edição de 2026, por representantes do Senado Federal, do Ministério da Educação, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil (Unicef), da Fundação Roberto Marinho, da Fundação Lemann, da Associação Bem Comum e do Instituto Natura.

O comitê esclarece que os resultados alcançados por várias das unidades federativas têm sido possíveis pela conjugação de esforços realizados nas três esferas da administração pública — União, Estados, juntamente com o Distrito Federal, e Municípios — gerando políticas públicas de longo prazo que, por vezes, perpassam mandatos de diferentes governantes. A premiação do governante ora em exercício, portanto, deve ser encarada como a premiação das políticas educacionais levadas a cabo em determinada unidade federativa, apuradas com base nos dois anos anteriores ao momento da Comenda.

A divulgação dos estados ganhadores visa estabelecer onde as outras unidades federativas podem buscar parcerias de *benchmarking* — processo contínuo de comparação de produtos, serviços e práticas de gestão — com vistas a identificar oportunidades de melhoria dos serviços disponibilizados aos seus próprios cidadãos, aumentando a eficiência, eficácia e efetividade na utilização de recursos públicos.

Por demanda sugerida pelo comitê da primeira edição da Comenda, neste ano de 2026, pela primeira vez, o Inep recolheu e disponibilizou dados sobre a alfabetização na idade certa sob a ótica da busca de equidade racial, iniciando uma nova série histórica que será fundamental para o aperfeiçoamento das políticas educacionais de alfabetização.

Por reconhecermos ser mais difícil o alcance de metas de alfabetização entre os grupos tradicionalmente mais excluídos — populações de baixa renda, pretos, pardos e indígenas —, realçamos os resultados alcançados pelas unidades federativas estabelecendo uma ponderação maior aos resultados nesses grupos frente a suas contrapartes, isto é, populações de renda mais alta, brancos e amarelos.

O aumento da equidade socioeconômica e racial no acesso à educação deve ser um dos principais fios condutores para o desenvolvimento das políticas públicas no setor. A educação, conforme preconizado pela Constituição de 1988, não é um privilégio: é um direito a ser dado a todos os brasileiros.

Agradecemos a todas as entidades que participaram ativamente do processo de construção do *ranking* de 2026 e parabenizamos os governantes premiados nesta edição da Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa.

Elegibilidade

De acordo com a Resolução nº 8, que institui a Comenda, os governadores e as governadoras serão **elegíveis** à premiação quando a rede de ensino pertencente à sua Unidade da Federação apresentar pelo menos 80% (oitenta por cento) de participação das escolas e os estudantes no sistema de avaliação educacional realizado anualmente. Portanto, se o **estado atingir 80% ou mais nesses dois critérios**, considera-se **elegível** na presente comenda. Na **Tabela 1** podem ser consultados as Unidades da Federação que são **elegíveis** à premiação:

Tabela 1. Participação percentual das escolas e estudantes nas avaliações estaduais, segundo as unidades da federação – Brasil 2024 e 2025

Nome UF	2025	Elegível
---------	------	----------

	(%) Partic. Alunos	(%) Partic. Escolas	
Acre	82	77	Não
Alagoas	94	97	Sim
Amapá	88	94	Sim
Amazonas	86	93	Sim
Bahia	87	99	Sim
Ceará	96	91	Sim
Distrito Federal	85	78	Não
Espírito Santo	92	95	Sim
Goiás	88	88	Sim
Maranhão	92	94	Sim
Mato Grosso	94	91	Sim
Mato Grosso do Sul	92	66	Não
Minas Gerais	89	91	Sim
Pará	87	93	Não
Paraíba	90	98	Sim
Paraná	87	80	Sim
Pernambuco	93	97	Sim
Piauí	94	95	Sim
Rio de Janeiro	83	83	Sim
Rio Grande do Norte	85	86	Sim
Rio Grande do Sul	86	84	Sim
Rondônia	79	75	Não
Roraima	82	74	Não
Santa Catarina	88	81	Não
São Paulo	88	92	Sim
Sergipe	87	91	Sim
Tocantins	89	63	Não

Fonte: Inep/Censo Escolar | Sistemas Estaduais de Avaliação 2024 e 2025

Indicadores

Eixo I: Aprendizagem

- **Índice de Crianças Alfabetizadas (ICA):** as informações são disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

(Inep), sendo calculadas com base nas avaliações aplicadas pelos sistemas de ensino das Unidades da Federação, com resultados publicamente divulgados para os anos de 2024 e 2025. Assim, para a pontuação dos entes federados nessa subcategoria, considera-se a última publicação disponível do ICA.

- **Avanço no percentual de crianças alfabetizadas entre 2024 e 2025:** É a diferença percentual do ICA de 2025 pelo ICA de 2024. O objetivo é que as redes de ensino que alcançam maior crescimento no ICA recebam uma maior pontuação nesta subcategoria.

Eixo II: Equidade racial e socioeconômica

- Considera-se a redução das desigualdades de aprendizagem entre crianças BA (brancas e amarelas) e crianças PPI (pardas, pretas e indígenas), com base na última edição do Índice Criança Alfabetizada (ICA). Para tanto, utiliza-se uma equação que permite construir um escore ponderado, atribuindo maior peso ao grupo PPI, em razão de sua maior vulnerabilidade histórica no acesso às oportunidades educacionais. Posteriormente, o escore é reescalado para variar entre 0 e 5. Essa medida é computada a partir das informações de cor/raça disponibilizadas pelo Inep, mediante solicitação do MEC por meio do **Ofício nº 3/2025/CGACIC**, para atender a esse eixo na Comenda 2025. Ressalta-se que, na edição de 2024, esse componente não foi considerado em razão da indisponibilidade dessas informações à época.
- Considera-se a redução das desigualdades socioeconômicas nos extremos da distribuição do Indicador de Nível Socioeconômico (INSE), calculado pelo Inep/Daeb com base em informações sobre a escolaridade dos pais e a posse de bens e serviços no domicílio dos estudantes. Nesse sentido, compara-se a desigualdade de aprendizagem entre os alunos com baixo INSE e aqueles com alto INSE. De forma análoga ao indicador racial, o grupo mais vulnerável (baixo INSE) recebe peso maior do que o grupo de alto INSE. Essa medida foi disponibilizada pelo Inep mediante solicitação do MEC, por meio do **Ofício nº 3/2025/CGACIC**.

Eixo III: Formação Continuada de Professores

O eixo de formação continuada de professores tem como objetivo verificar o grau implementação de políticas de capacitação docente e de gestores escolares que

influenciam os resultados da alfabetização nas redes de ensino das Unidades da Federação:

- a participação de, no mínimo, 80% das redes municipais em programas de formação na Educação Infantil, seja o Leitura e Escrita na Educação Infantil (Leei), oferecido pelo Ministério da Educação, ou programas próprios de abrangência equivalente;
- a elaboração, no âmbito do Plano de Ação do Território Estadual (Pate), de planos de formação específicos para professores do 1º e 2º anos das redes municipais;
- a inclusão, nesses planos, da formação de gestores escolares que atendam classes de alfabetização.

Eixo IV: Engajamento

Cota-Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) constitui uma das principais fontes de receita dos entes subnacionais, incidindo sobre serviços e sobre o consumo das famílias. De acordo com o artigo 158 da Constituição Federal, as Unidades Federativas são obrigadas a repassar 25% da arrecadação do ICMS aos municípios, parcela conhecida como cota-parte municipal. Desses 25%, a maior parcela é distribuída via Valor Adicionado Fiscal (VAF) — que se relaciona com a maior dinâmica econômica dos territórios. No entanto, as Unidades Federativas podem utilizar outros critérios de distribuição.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, esse percentual pôde ser ampliado para até 35% (trinta e cinco por cento), a critério da legislação estadual. Essa emenda estabeleceu a obrigatoriedade de que, no mínimo, 10 (dez) pontos percentuais sejam distribuídos com base em indicadores de resultados de aprendizagem e de equidade, levando em consideração o nível socioeconômico dos estudantes.

Na presente premiação, três subindicadores são construídos a partir da legislação de cada Unidade da Federação, sob a ótica desse mecanismo de distribuição de recursos aos municípios, com o objetivo de mensurar o engajamento na parceria entre os entes.

- *percentual da cota-parte do ICMS repassado aos municípios com base nos resultados de aprendizagem;*
- *peso relativo atribuído à etapa de alfabetização na composição do índice de aprendizagem;*
- *impacto da qualidade educacional nos repasses aos municípios.*

Taxa ajustada de frequência escolar líquida (tafel) para crianças de 6 (seis) a 10 (dez) anos

A taxa ajustada de frequência escolar líquida é a razão entre o número de pessoas de 6 a 10 anos que frequentam a escola no nível de ensino adequado a essa faixa etária, somadas àquelas que já concluíram pelo menos esse nível, e o total de pessoas da mesma faixa etária

Proposta Metodológica

Aprendizagem

Índice de Criança Alfabetizada (ICA)

Para $x \in [0,100]$ representar o percentual de crianças alfabetizadas:

$$S_{ICA}(x) = \begin{cases} 0, & \text{se } x \leq 30 \\ 1, & \text{se } 30 < x \leq 40 \\ 2, & \text{se } 40 < x \leq 50 \\ 3, & \text{se } 50 < x \leq 60 \\ 5, & \text{se } 60 < x \leq 70 \\ 6, & \text{se } 70 < x \leq 80 \\ 8, & \text{se } x > 80 \end{cases}$$

Exemplo: se $x = 65\%$, então $S_{ICA}(65) = 5$.

Avanço Anual

Para $x \in R$ representar a variação em pontos percentuais (p.p) entre dois anos:

$$S_{AV}(x) = \begin{cases} 0, & x \leq 0 \\ 1, & 0 < x \leq 6 \\ 2, & x > 6 \end{cases}$$

Exemplo: se o avanço foi de $x = 5$ p.p., então $S_{AV}(5) = 1$.

Para criar o **indicador de aprendizagem**, que possibilita a Unidade da Federação um total de até 10 pontos, aplica-se a soma dos indicadores de ICA e do Avanço do ICA entre 2023 e 2024:

$$S_{APREND_i} = S_{ICA}(x_i) + S_{AV}(x_i)$$

onde i representa as Unidades da Federação.

Explicação intuitiva

- A pontuação funciona como uma **escada**: são atribuídos valores entre 0 e 8 para o ICA e 0 e 2 para o Avanço.
- Essa lógica **simplifica** a leitura dos indicadores: em vez de comparar números brutos (ex.: 65% vs. 72%), olhamos para **pontos equivalentes** (5 vs. 6).
- Com isso, as diferentes redes de ensino podem ser comparadas na mesma escala de pontuação.

Equidade

Racial

Seja dado os valores percentuais de crianças alfabetizadas nos grupos raciais de Brancas e Amarelas (BA) e Pretas, Pardas e Indígenas (PPI), segue a função ponderada para encontrar um valor entre 0 e 100. Onde o peso do PPI será 3 e o peso do BA será 2:

$$S_{(Cor/Raça)_i} = \frac{(PESO_{PPI_i} \times PPI_i) + (PESO_{BA_i} \times BA_i)}{100}$$

Onde:

$S_{(Cor/Raça)_i}$: valor ponderado das categorias de cor/raça do estado i

PPI_i : percentual de crianças alfabetizadas pretas, pardas e indígenas do estado i

$PESO_{PPI_i}$: é o peso definido para para o PPI do estado i

BA_i : percentual de crianças alfabetizadas brancas e amarelas do estado i

$PESO_{BA_i}$: é o peso definido para para a BA do estado i

Na sequência, reescala o valor encontrado na equação $S_{(Cor/Raça)_i}$ para que fique entre 0 e 5, usando uma função Min-Max:

$$S^*_{(Cor/Raça)_i} = 5 \times \frac{S_{(Cor/Raça)_i} - \min(S_{Cor/Raça})}{\max(S_{Cor/Raça}) - \min(S_{Cor/Raça})}$$

Onde:

$S^*_{(Cor/raça)_i}$: valor entre 0 e 5 para equidade de cor/raça do estado i

$\min(S_{Cor/Raça})$: valor mínimo de $S_{(Cor/Raça)_i}$

$\max(S_{Cor/Raça})$: valor máximo de $S_{(Cor/Raça)_i}$

Socioeconômica

Seja dado os valores dos percentuais de crianças alfabetizadas nos grupos de INSE baixo e INSE alto, segue a função ponderada para encontrar um valor entre 0 e 100. Onde o peso do INSE baixo será 3 e o peso do INSE alto será 2:

$$S_{(INSE)_i} = \frac{(PESO_{INSE_baixo_i} \times INSE_baixo_i) + (PESO_{INSE_alto_i} \times INSE_alto_i)}{100}$$

Onde:

$S_{(INSE)_i}$: valor ponderado das categorias do INSE do estado i

$INSE_baixo_i$: percentual de crianças alfabetizadas em baixo INSE do estado i

$PESO_{INSE_baixo_i}$: é o peso definido para o baixo INSE do estado i

$INSE_alto_i$: percentual de crianças alfabetizadas em alto INSE do estado i

$PESO_{INSE_alto_i}$: é o peso definido para o alto INSE do estado i

Na sequência, reescala o valor encontrado na equação $S_{(INSE)_i}$ para que fique entre 0 e 5, usando uma função Min-Max:

$$S^*_{(INSE)_i} = 5 \times \frac{S_{(INSE)_i} - \min(S_{INSE})}{\max(S_{INSE}) - \min(S_{INSE})}$$

Onde:

$S^*_{(Cor/raça)_i}$: valor entre 0 e 5 para equidade do INSE do estado i

$\min(S_{INSE})$: valor mínimo de $S_{(INSE)_i}$

$\max(S_{INSE})$: valor máximo de $S_{(INSE)_i}$

Observação: os valores mínimos são arredondados para uma casa decimal, enquanto o valor total dessa equação S^* é arredondado por nenhuma casa decimal.

Para mais detalhes, ver a **Nota Técnica nº 15/2025/GAB-INEP**, no âmbito do **Processo nº 23036.006958/2025-69**.

Para criar o **indicador de equidade**, que possibilita a Unidade da Federação um total de até 10 pontos, aplica-se a soma dos indicadores de Cor/Raça e do Nível Socioeconômico:

$$S_{EQUID_i} = S^*_{Cor/Raça}(x_i) + S^*_{NSE}(x_i)$$

onde i representa as Unidades da Federação.

Observações:

1. Os valores mínimos e máximos são arredondados para uma casa decimal, enquanto o valor total da equação S^* é arredondado por nenhuma casa decimal, em ambos os indicadores (raciais e socioeconômicos).
2. O indicador de NSE apresenta maior ponderação para os percentuais de alunos no NSE baixo em algumas Unidades Federativas (CE, ES, MT, PB, PR e RS), o que geralmente não é visualizado na literatura de indicadores sobre

status socioeconômico. De acordo com a [Nota Técnica do Inep de 2023](#) para criação do indicador socioeconômico das escolas brasileiras, ressaltou-se que a desigualdade, a qualidade e a eficiência da educação têm melhorias quando há maiores condições socioeconômicas dos alunos. No entanto, de forma empírica, esses indicadores podem apresentar sensibilidade a região geográfica, unidade da federação, rede, dependência administrativa e localização das escolas.

3. O indicador racial segue a mesma lógica do indicador NSE para manutenção do padrão do cálculo.

Formação Continuada de Professores

Seja S_{INF} a escala associada à participação de, no mínimo, 80% das redes municipais em programas de formação da Educação Infantil:

$$S_{INF} = \begin{cases} 0, & \text{se não houver participação mínima de 80\%} \\ 5, & \text{se houver participação mínima de 80\%} \end{cases}$$

- **0 ponto:** quando a Unidade da Federação não atinge 80% de participação das redes municipais em programas de formação da Educação Infantil.
- **5 pontos:** quando a Unidade da Federação atinge pelo menos 80% de participação das redes municipais em programas de formação da Educação Infantil.

Exemplo: se uma Unidade da Federação apresentou 85% de participação, então $S_{INF} = 5$.

Para mais detalhes sobre a participação das redes municipais em programas da educação infantil, consultar informações fornecidas pelo Ministério da Educação, no âmbito do **Processo N° 13/2026/CGFORP/DIFOR/SEB/SEB-MEC**.

Seja S_{PROF} a escala associada à elaboração, no Plano de Ação do Território Estadual (Pate), de planos de formação de professores dos 1° e 2° anos das redes municipais:

$$S_{PROF} = \begin{cases} 0, & \text{se não houver plano de formação para professores} \\ 3, & \text{se houver plano de formação para professores} \end{cases}$$

- **0 ponto:** quando não há plano de formação de professores dos 1° e 2° anos.

- **3 pontos:** quando há plano de formação de professores dos 1º e 2º anos.

Exemplo: se uma Unidade da Federação apresentou plano de formação apenas para professores, então $S_{PROF} = 3$.

Seja S_{GEST} a escala associada à elaboração, no Pate, de planos de formação para gestores escolares de escolas que atendem classes de alfabetização:

$$S_{GEST} = \begin{cases} 0, & \text{se não houver plano de formação para gestores escolares} \\ 2, & \text{se houver plano de formação para gestores escolares} \end{cases}$$

- **0 ponto:** quando não há plano de formação para gestores escolares.
- **2 pontos:** quando há plano de formação que abrange também os gestores escolares, além dos professores.

Exemplo: se uma Unidade da Federação apresentou plano de formação para gestores, então $S_{GEST} = 2$.

Para mais detalhes sobre a formação de professores e gestores, consultar as informações fornecidas pelo Ministério da Educação, no âmbito do **Processo nº 23000.019610/2026-20**.

Para criar o **indicador de formação**, que possibilita a Unidade da Federação um total de até 10 pontos, aplica-se a soma dos indicadores de formação na educação infantil, formação de professores do 1º e 2º ano da rede municipal do ensino fundamental e a formação para gestores escolares:

$$S_{FORMA_i} = S_{INF}(x_i) + S_{PROF}(x_i) + S_{GEST}(x_i)$$

onde i representa as Unidades da Federação.

Engajamento

ICMS

Item 1 — Percentual da cota-parte do ICMS atrelado a resultados de aprendizagem

Seja $x \in [0,100]$ o **percentual** da cota-parte do ICMS educação que cada Unidade da Federação repassou aos municípios em 2024 com base no Índice Qualidade da Educação, índice este, divulgados no ano de 2023:

$$S_{ICMS,1}(x) = \begin{cases} 0, & x = 0 \\ 1, & 0 < x \leq 10 \\ 3, & 10 < x \leq 15 \\ 5, & 15 < x \leq 20 \end{cases}$$

Exemplo: $x = 12 \Rightarrow S_{ICMS,1} = 3$.

Item 2 — Peso da alfabetização no índice educacional do ICMS

Seja $x \in [0,100]$ o **peso relativo (em %)** da etapa de **alfabetização** na composição do indicador educacional adotado pela Unidade da Federação:

$$S_{ICMS,2}(x) = \begin{cases} 0, & x = 0 \\ 1, & 0 < x \leq 30 \\ 2, & 30 < x \leq 50 \\ 3, & 50 < x \leq 60 \\ 4, & 60 < x \leq 70 \\ 5, & x > 70 \end{cases}$$

Exemplo: $x = 55\% \Rightarrow S_{ICMS,2} = 3$.

Item 3 — Impacto da qualidade educacional nos repasses

Defina $x \in \{0,1\}$ como:

- $x = 0$: as Unidades da Federação que **ponderam** o Índice de Qualidade da Educação, índice base para a distribuição do ICMS Educação por matrícula, ou que usam a matrícula como variável da composição desse índice $\Rightarrow 0$ ponto;
- $x = 1$: as Unidades da Federação que **não ponderam** o Índice de Qualidade da Educação, índice base para a distribuição do ICMS Educação por matrícula, ou que não usam a matrícula como variável da composição desse índice $\Rightarrow 5$ pontos;

Então,

$$S_{ICMS,3}(x) = \begin{cases} 0, & x = 0 \\ 5, & x = 1 \end{cases}$$

Exemplo: regra sem ponderação por matrícula $\Rightarrow x = 1$, logo $S_{ICMS,3} = 5$.

Indicador do ICMS

$$\text{Índice}_{ICMS,i} = \frac{S_{ICMS,1}(x_i) + S_{ICMS,2}(x_i) + S_{ICMS,3}(x_i)}{3}$$

onde i representa as Unidades da Federação.

Explicação intuitiva

- Cada subitem recebe **0 a 5 pontos** conforme as faixas aprovadas pela comissão.
- O total de ICMS resulta da **média aritmética simples** dos três subindicadores, que podem alcançar um máximo de 5 pontos.

Taxa de escolarização líquida para crianças (tafel) de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade

Seja $x \in [0,100]$ a **tafel** para crianças de 6 a 10 anos de idade na Unidade da Federação avaliada:

$$tafel(x) = \begin{cases} 0, & x < 90 \\ 2, & 90 \leq x \leq 92 \\ 3, & 92 < x \leq 94 \\ 4, & 94 < x \leq 96 \\ 5, & x > 96 \end{cases}$$

Exemplo: $x = 93,5\% \Rightarrow S_{tafel} = 3$.

Obs.: A **tafel** não está disponível no sítio oficial do IBGE para o ano de 2025. Nesse sentido, será utilizada a **tafel** referente ao ano de 2024. Essa decisão está

embasada na utilização de indicadores que possuam fonte oficial, transparente e produzida pela instituição responsável pelo cálculo.

Para mensurar o indicador de **ENGAJAMENTO**, soma-se os indicadores de **ICMS** e **tafel**:

$$S_{ENG_i} = ÍndiceICMS_i + tafel(x_i)$$

onde i representa as Unidades da Federação.

Pontuação Final

Assim, para cada Unidade da Federação u , define-se o indicador geral da Comenda como a soma dos quatro eixos avaliados:

$$S(u) = S_{APREND}(u) + S_{EQUID}(u) + S_{FORMA}(u) + S_{ENG}(u)$$

onde:

- S_{APREND} corresponde ao eixo de **Aprendizagem** (ICA + Avanço), máximo de 10 pontos;

- S_{EQUID} corresponde ao eixo de **Equidade racial e socioeconômica**, máximo de 10 pontos;
- S_{FORMA} corresponde ao eixo de **Formação Continuada de Professores e Gestores**, máximo de 10 pontos (soma das escalas definidas);
- S_{ENG} corresponde ao eixo de **Engajamento** (ICMS + Tafel), máximo de 10 pontos.

Assim, cada Unidade da Federação poderá atingir um total de até **40 pontos** na avaliação global da Comenda Governadores pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa.

Conclusões

A presente Nota adota um sistema de pontuação com intervalos pré-definidos pela comissão em todos os eixos, tornando os resultados mais intuitivos, comparáveis e auditáveis para gestores, educadores e formuladores de políticas públicas.